

## Melhoramento Genético de Rebanho - Fertilização In Vitro

<b>Descriutivo</b>	<p>Promover o desenvolvimento da atividade leiteira junto às unidades produtivas a partir do aporte genético e multilicação de descendentes permitindo o aumento da capacidade produtiva e melhoria nos índices reprodutivos dos rebanhos.</p>
<b>Classificação</b>	<p>Não se aplica</p>
<b>Atuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhoraria dos índices reprodutivos dos rebanhos através do uso de técnicas de transferência de embriões, obtidos pela fertilização <i>in vitro</i>;</li> <li>• Aumento do número de fêmeas nascidas nas propriedades, possibilitando o incremento da receita pela melhoria do perfil genético da descendência, mais direcionado à produção de leite das futuras vacas nas fazendas;</li> <li>• Melhoramento genético do rebanho através do nascimento de fêmeas procedentes de machos e de doadoras com alto potencial genético e de comprovada produção leiteira.</li> </ul>
<b>de serviços Adequados</b>	<p><b>Aperfeiçoamento Tecnológico</b></p>
<b>Entrega Parcial</b>	<p>Relatório(s) Parcial(ais) com o respectivo comprovante(s) de visita (s) e contendo informações sobre a realização da seleção das receptoras, sincronizações, manejo reprodutivo, nutricional, sanitário e boas práticas para reprodução e diagnóstico gestacional.</p>
<b>Entrega Final</b>	<p>Relatório(s) Final(ais) com o respectivo comprovante(s) de visita(s), registros fotográficos e os resultados efetivamente obtidos, além do relato das intervenções realizadas e o diagnóstico gestacional confirmado de no mínimo 60 dias.</p>
<b>Vedações</b>	
<b>Observações</b>	<p>• Fazer uso de touros provados, com características fenotípicas, de rusticidade e de produtividade leiteira da descendência compatível com a estabelecida pelo programa FIV. Pelo menos três touros provados deverão ser usados. Será permitida a escolha pelo produtor do sêmen do touro disponibilizado pela empresa contratada. Não será permitida a escolha individualizada das fêmeas doadoras pelos produtores. Entretanto, a empresa contratada deve apresentar documento comprobatório acerca da origem dos óócitos usados na fertilização <i>in vitro</i>, garantindo um mínimo de 4.000, 5.000 e 9.000 quilos de leite nas lactações controladas para as doadoras das raças Gir, Girolando e Holandesa respectivamente. As doadoras deverão ser registradas pelas respectivas associações de criadores, possibilitando a identificação da procedência das mesmas. As doadoras deverão apresentar identificação genômica, resguardando assim a possibilidade de comprovação de maternidade e paternidade dos embriões.</p> <p>O valor da solução contempla 05 ou 10 prenhez. Havendo necessidade de um número maior, este deverá obedecer sempre aos múltiplos dos quantitativos, informados abaixo:</p> <p><b>FIV para 05 prenhez</b></p> <p><b>FIV para 10 prenhez</b></p>